



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARIANO MORO – RS

Decreto Legislativo nº 01/202018 de fevereiro de 2020.

**Decreta Ponto Facultativo
e dá outras providências.**

SADI DA ROSA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. *NO USO* de suas atribuições legais, considerando as festividades Carnavalescas, considerando o dia da semana em que tal data é comemorada, considerando a produtividade em tal ocasião, considerando o interesse público, a oportunidade e conveniência administrativa e considerando o Decreto Municipal nº 2416 de 17 de fevereiro de 2020.

DECRETA

Art. 1º- Fica Decretado *PONTO FACULTATIVO* junto a Câmara Municipal de Vereadores de Mariano Moro no dia 25 de fevereiro de 2020, tendo em vista os festejos carnavalescos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

Sadi da Rosa
Vereador Presidente

Registra-se e Publica-se
Cumpra-se em data supra.

Mauri José Vendrame
Vereador 1º Secretário